

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR**

**COMISSÃO:** Financiamento e Gerenciamento do Fundo.

**DATA:** 04/05/2017

**CONSELHEIROS PRESENTES:**

<b>NOME</b>	<b>ENTIDADE QUE REPRESENTA</b>
Lucas Santana	SEDS
Gladys Tortato	SEDS
Liliam Brandalise	SESA
Cleyton Serafim	Seg. Usuário
Sueli Zanato	Seg. Entidades
Daniele de March	Seg. Trabalhadores do Setor
Maria de Lourdes Corres Perez San Roman	SEDS
Paula Cristina Calsavara Cunha	SEDS
Marcela Evangelista	SEDS

**Relatório**

**1.1 – Pauta Permanente: Panorama do Incentivo Família Paranaense:**

**INCENTIVO I DELIBERAÇÃO 42/13**

**Relato:** A técnica Paula, da UTPFP, informa que referente a Prestação de Contas Final, 59 processos estão em análise no setor financeiro, 21 já foram analisados, 06 estão em análise na Unidade Técnica pois apresentam pendências nos documentos enviados e 14 solicitaram prorrogação de prazo.

**Parecer da Comissão:** Ciente

**Parecer do CEAS:** Ciente

**INCENTIVO II DELIBERAÇÃO 28/15**

**Relato:** A técnica Paula informa que referente a Prestação de Contas Final, 27 processos estão em análise no setor financeiro, 07 já foram analisados, 02 estão em análise na Unidade Técnica pois estão com pendências nos documentos enviados, 17 solicitaram prorrogação de prazo e 02 municípios não enviaram a prestação de contas até o momento.

**Parecer da Comissão:** Ciente.

**Parecer do CEAS:** Ciente

### **INCENTIVO III DELIBERAÇÃO 05/16**

**Relato:** A técnica Paula, informa que referente a Prestação de Contas Parcial, 59 processos estão em análise no setor financeiro, 63 já foram analisados, 21 estão em análise na Unidade Técnica e 08 municípios ainda não enviaram a prestação de contas e 03 enviaram a prestação de contas final.

**Parecer da Comissão: Ciente.**

**Parecer do CEAS: Ciente**

#### **1.2 – Pauta Permanente: Panorama de pagamento do Renda Família Paranaense:**

Panorama do Renda Família Paranaense até MAIO 2017:

<b>Referência</b>	<b>Famílias</b>	<b>Valor Creditado</b>
01/2017	98.064	R\$ 2.799.049,00
02/2017	103.642	R\$ 2.954.688,00
03/2017	105.268	R\$ 2.995.780,00
04/2017	103.471	R\$ 2.930.505,00
05/2017	105.536	R\$ 2.994.810,00

**O montante acumulado em 2017:** 118.851 famílias - R\$ 14.674.832,00

**O montante acumulado de Dez/13 a Maio/17:** 262.137 famílias – R\$ 114.426.112,00

Tendo em vista que o aditivo ao acordo de cooperação com o MDSA tem validade até junho de 2017, em março de 2017 manifestamos o interesse em aditar o Acordo de Cooperação para continuidade da execução da transferência complementar de renda. A Senarc entrou em contato com esta Unidade dia 03 de maio e estamos no aguardo da documentação que deve ser enviada por eles.

**Parecer da comissão: Ciente.**

**Parecer do CEAS: Ciente**

#### **1.3 Deliberação Incentivo Família Paranaense IV**

A técnica Paula apresentou a minuta de deliberação com a proposta de trabalho a ser desenvolvida pelos municípios prioritários do Programa família Paranaense para o repasse do recurso.

**Parecer da Comissão: Aprovado** a minuta de deliberação e realizar a apresentação da proposta de trabalho ao CEAS.

**Parecer do CEAS: Aprovado a minuta e a inclusão de conselheiros no processo de capacitação do projeto de acordo com a Regional.**

#### **1.4 – Protocolo: 13.981.396-0 – Verificação do Saldo em conta do FEAS/CMAS de Primeiro de Maio;**

A técnica Marcela apresentou a resposta encaminhada pelo CMAS do município onde o mesmo expõe as medidas que estão sendo tomadas para que o CMAS volte ao seu funcionamento, foi também apresentado os valores que estão sem uso na conta do FMAS.

**Parecer da Comissão: Ciente** sobre os saldos retidos no FMAS, encaminhar o protocolo para a Gestão do SUAS para verificar se o município também está com saldo de recurso bloqueado no FNAS para posterior envio de ofício do CEAS ao Ministério Público com a resposta sobre o funcionamento do CMAS e do saldo em conta.

A comissão tornará pauta permanente o acompanhamento dos municípios que possuem saldo de recurso parados sem uso em conta, a comissão de acompanhamento aos CMAS participará desta pauta.

**Parecer do CEAS: Aprovado com a realização de uma reunião conjunta entre as duas comissões, a respeito de orientações sobre o acúmulo dos recursos estaduais (pauta conjunta trimestralmente).**

#### **1.5 Ofício CMAS de Pitanga – Solicita reabertura do Sistema Fundo a Fundo – SIFF**

O município de Pitanga encaminha ofício solicitando a reabertura do sistema SIFF.

**Parecer da Comissão:** Encaminhar ofício ao município informando que o sistema se encontra aberto até dia 31/maio para alteração.

**Parecer do CEAS: Aprovado com envio de ofício ao CMAS (pela comissão de acompanhamento) referente ao funcionamento do colegiado.**

#### **Inclusões de Pautas:**

#### **1.6 Prestação de Contas Parcial Incentivo III – Municípios Boa Ventura de São Roque e Arapuã**

**Protocolo:** 13.068.439-2 **Município:** Boa Ventura de São Roque

**Relato:** O município de recebeu o recurso do Incentivo Família Paranaense III em junho/2016, iniciando a execução em novembro do mesmo ano.

O referido município realizou a aquisição de um veículo para atendimento das famílias referenciadas no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), porém no Plano de Ação elaborado pelo mesmo, não há previsão de despesa - CAPITAL, neste serviço, havendo esta previsão nos serviços da Proteção Social Básica.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) aprovou a prestação de contas apresentada (Resolução 11/16), no entanto, este fato pode não ter sido observado naquele momento.

O município foi orientado a apresentar novamente ao CMAS a prestação de contas, para que este manifestasse seu conhecimento quanto à execução da despesa não prevista e o atendimento realizado pelo CREAS, com a aquisição do veículo, sendo que o CMAS enviou Resolução 01/2017, aprovando tal atendimento e aquisição do veículo.

O Escritório Regional de Guarapuava informa que o município vem executando os serviços previstos no Plano de Ação e que os equipamentos – CRAS e CREAS – estão em funcionamento e não apresentava equipe completa, devido exoneração da psicóloga do CREAS.

Em relação ao Programa Família Paranaense, o município vem realizando o atendimento das famílias e respectiva atualização do Sistema.

Considerando a aprovação do CMAS e o acompanhamento do Programa Família Paranaense, a Unidade Técnica posiciona-se favoravelmente a aquisição realizada pelo município.

**Parecer da Comissão: Aprovado.**

**Parecer do CEAS: Aprovado**

**Protocolo:** 13.076.652-6 **Município:** Arapuã

**Relato:** O município de recebeu o recurso do Incentivo Família Paranaense III em junho/2016, iniciando a execução em setembro do mesmo ano.

O referido município realizou o pagamento de Recursos Humanos (psicóloga) do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), no período de agosto a dezembro, conforme ata do Conselho Municipal

de Assistência Social (CMAS), porém no Plano de Ação elaborado pelo mesmo, não há previsão desta despesa.

O CMAS aprovou a prestação de contas apresentada (Resolução 12/16), no entanto, este fato pode não ter sido observado naquele momento. Deste modo, o município foi orientado a apresentar novamente ao CMAS a prestação de contas, para que este manifestasse seu conhecimento quanto à execução da despesa não prevista.

O CMAS enviou Resolução 04/2017, aprovando a despesa, bem como, o município enviou Ofício 19/17, justificando que houve equívoco no momento da execução do recurso, visto que o mesmo realizou consulta apenas na Deliberação 05/16 e não no Plano de Ação elaborado no Sistema Fundo a Fundo (SIFF) e que a psicóloga faz parte da equipe de referência do SUAS, o que pode ser observado no CADSUAS.

O Escritório Regional de Ivaiporã, informa que o município vem executando os serviços previstos no Plano de Ação, que valida e aprova com ressalvas a prestação de contas parcial, tendo em vista a execução da despesa com Recursos Humanos, sem a previsão no Plano de Ação.

Em relação ao Programa Família Paranaense, o município vem realizando o atendimento das famílias e respectiva atualização do Sistema.

Considerando a aprovação do CMAS e o acompanhamento do Programa Família Paranaense, a Unidade Técnica posiciona-se favoravelmente a despesa apresentada pelo município

**Parecer da Comissão: Aprovado.**

**Parecer do CEAS: Aprovado**

#### **1.7 – Resposta Ofício município de Cerro Azul – Prestação de Contas Final Incentivo II**

O município enviou o Ofício 582017 em resposta ao Ofício 30/2017 do CEAS sobre o prazo para prestação de contas final do Incentivo Família Paranaense II informando a regularização do processo de prestação de contas, no entanto os documentos enviados referem-se a prestação de contas do PPAS I, foi solicitado ao município via Escritório Regional novo prazo para envio das duas prestações de contas, o mesmo solicitou por e-mail o prazo de 14/06/2017 para o envio da prestação de contas do Incentivo II e do PPAS.

**Parecer da Comissão:** A comissão aprova o prazo solicitado pelo município e ratifica o posicionamento anterior de instauração do processo de tomada de contas especial caso o mesmo não seja cumprido. Envio de Ofício ao município.

**Parecer do CEAS: Aprovado**

#### **1.8 – Protocolo 14.064.619-9 Prefeitura de Rosário do Ivaí - Prestação de contas parcial Incentivo III**

O município apresentou a prestação de contas parcial do Incentivo III constando o uso do recurso para a compra de telhas para famílias afetadas por chuvas no ano de 2016, porém o município não havia previsto o uso de recurso para benefícios eventuais para situação de calamidade pública, nem possui lei que regulamente os benefícios eventuais no município, não havendo previsão legal para o uso deste recurso para o fim utilizado, o Conselho Municipal reprovou a prestação de contas parcial.

**Parecer da comissão:** Encaminhar ofício ao município e ao CMAS **solicitando a devolução do recurso executado com a aquisição de telhas no valor de R\$ 32.250,00** devidamente corrigido para a conta do Incentivo III, no prazo de 15 dias corridos após o recebimento do ofício. O município deverá executar o recurso até o mês de julho de 2017 nas ações previstas no Plano de Ação, caso o recurso não seja executado deverá ser devolvido ao FEAS em sua totalidade devidamente corrigido.

**Parecer do CEAS: Aprovado.**

**1.9 – Protocolo - 14.572.480-5 – CMAS de Pinhais – Ofício 001/2017.**

O CMAS do município encaminha ofício solicitando ao CEAS providências junto ao CNAS sobre o atraso no repasse dos recursos do Governo Federal.

**Parecer da Comissão:** informar o município que o CEAS já encaminhou ofício ao CNAS informando sobre a situação dos municípios que estão com o repasse de recursos federais atrasados, até o momento sem resposta, assim o ofício nº 133/2016 – CEAS/PR (enviado dia 05/12/2016) será reiterado junto ao CNAS.

**Parecer do CEAS: Aprovado, solicitando um parecer/ posicionamento do CNAS referente a esse assunto.**

**2.0 – Balancete Março/2017**

Será apresentado na plenária.

**Parecer do CEAS: Aprovado**